

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

☐ Servidor Docente EBTT	☐ De outra IFE para o IFS	
☐ Servidor Técnico-Administrativo	☐ Do IFS para outra IFE	
	☐ Permuta entre servidores	
DADOS DO	SERVIDOR	
Nome:		
Cargo/Área:	SIAPE:	
Telefone:	E-mail:	
Jornada de Trabalho Atual: 🔲 20 horas 🔲 30 horas 🔲 40 horas 🔲 D.E.		
Instituição de Origem:		
Campus:	Local de Exercício:	
Exerce FG ou CD?		
Se sim, especifique:		
Acumula cargo na instituição de origem? 🔲 Não 🔲 Sim		
Se sim, especifique:		
Qual a jornada de trabalho do cargo acumulado? 🗖 20 horas 📮 30 horas 📮 40 horas		
Está em estágio probatório? 🗖 Não 📮 Sim Data de Término:/		
Está respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar? 🔲 Não 🚨 Sim		
Sofreu penalidade disciplinar ou ética nos últimos 05 (cinco) anos? 🗖 Não 🗖 Sim		
Se sim, especifique:		
Está cumprimento pedágio em razão de afastamento? 🗖 Não 📮 Sim		
Se sim, especifique:	ata de Término:/	
	1. 20	
	_, de de 20	
Servidor		



## DADOS DO SEGUNDO SERVIDOR (EM CASO DE PERMUTA)



# INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a)	O preenchimento deste formulário não garante a efetivação da redistribuição para o Instituto Federal de Sergipe;	
b)	A redistribuição ocorre em casos excepcionais, sendo a realização de concursos públicos a forma prioritária de ingresso no Instituto Federal de Sergipe;	
c)	Em caso de haver concurso válido com banco de aprovados, torna-se inviável a redistribuição de servidores de outra IFE para o Instituto Federal de Sergipe, por código de vaga desocupado;	
d)	O Instituto Federal de Sergipe poderá solicitar informações funcionais do servidor de outra IFE, referentes a Avaliações de Estágio Probatório, Avaliações de Desempenho, Processos Administrativos Disciplinares, entre outras;	
e)	Em caso de servidores do Instituto Federal de Sergipe interessados em serem redistribuídos para outra IFE, a redistribuição poderá ser realizada por código de vaga desocupado;	
f)	O servidor terá, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação da portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;	
g)	Nos processos de redistribuição não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes de eventual deslocamento do servidor;	
h)	O servidor redistribuído para o IFS poderá ser lotado em qualquer unidade desta Instituição.	
Declaro estar ciente das informações acima,		
	, de de 20 .	

Servidor



# **DECLARAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO**

	Eu	, matrícula
SIAPE	, CPF nº	, declaro estar ciente que a
concessão	de (I) ajuda de custo, para atender às despesas de vi	iagens, mudança e instalação; (II)
transporte	, inclusive para seus dependentes; e (III) transporte de i	mobiliário e bagagem, inclusive de
seus depe	ndentes, destina-se a compensar as despesas de instala	ção do servidor, que, <b>no interesse</b>
do serviço	público, passa a ter exercício em nova sede, com r	nudança de domicilio em caráter
permanen	te, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualo	quer tempo, no caso de o cônjuge
ou compa	nheiro que detenha também a condição de servidor, vi	ier a ter exercício na mesma sede,
conforme	art. 53 da Lei nº. 8.112 de 1990.	
	Declaro, ainda, que a <b>Redistribuição</b> ora solicitada <b>é</b>	de caráter pessoal, portanto, não
caracteriz	a situação acima referida, não fazendo jus às concessó	ões acima elencadas.
	, de	de 20
	Servidor	



# CHECKLIST PARA REDISTRIBUIÇÃO

SE	SERVIDOR INTERESSADO:			
ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS		Folha	Obs.	
1.	Abertura do processo, via protocolo, com manifestação favorável do Dirigente Máximo da Instituição de Origem através de Ofício, contendo extrato SIAPE da vaga ofertada na contrapartida.			
2.	Formulário de Redistribuição;			
	Carta de intenção do servidor, contendo a motivação do pedido, formas de contribuição com a instituição, bem como a concordância expressa na redistribuição do cargo que ocupa;			
-	Declaração sobre ajuda de custo;			
5.	Dados pessoais e funcionais (retirar pelo SIAPENET), contendo registro de faltas, além das informações quanto ao ingresso, como data e classificação no certame, emitida pela unidade de gestão de pessoas;			
6.	Afastamentos e licenças (principalmente saúde), dos últimos 05 (cinco) anos (retirar pelo SIAPENET)			
7.	Currículo Lattes atualizado;			
8.	Certidão negativa de carga patrimonial emitida pela unidade de patrimônio, no caso de servidores que ocuparam ou ocupam FG ou CD;			
9.	Declaração de que o servidor não possui pendências na biblioteca emitida pelo setor competente na unidade de origem;			
10.	Declaração de não estar o servidor respondendo sindicância ou processo administrativo emitida pelo setor competente na unidade de origem;			
11.	Declaração sobre penalidades administrativas recebidas nos últimos 05 (cinco) anos emitida pelo setor competente na unidade de origem;			
12.	Declaração de não estar cumprindo pedágio em razão de afastamentos para qualificação e/ou capacitação emitida pelo setor competente na unidade de origem;			
13.	Cópia da ficha de avaliação de estágio probatório, se não estável, ou a cópia da última avaliação de desempenho, se estável;			
14.	Declaração de Nada Consta do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativa a situação de regularidade do servidor quanto a prestação de contas e reembolsos;			



<b>15.</b> Declaração de Nada Consta relativa a prestação de contas e relatórios	
de projetos de Pesquisa/Extensão coordenados por docente, emitida	
pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (específico para servidor	
docente);	
16. Declaração de regularidade da área de ensino, em relação à	
pendências de lançamento de notas, faltas e diários (específico para	
servidor docente).	
17. Manifestação favorável da Chefia imediata e do Diretor Geral do	
Campus de Origem;	

**Obs. 1:** O processo de redistribuição deve ser aberto, **preferencialmente**, na unidade de destino pretendida pelo servidor, cabendo ao interessado a verificação da documentação pertinente exigida pela instituição.

**Obs. 2:** Quando se tratar de redistribuição por permuta, deverá ser aberto apenas 01 (um) processo, que conterá os documentos de ambos os servidores, cabendo aos interessados a verificação da documentação pertinente exigida pela outra instituição.

**Obs. 3:** Para os servidores de outras IFE, em havendo a necessidade de verificar, junto ao IFS, se há código de vaga disponível para determinada área, a solicitação deverá ser efetuada pelo Reitor ou substituto legal da Instituição de origem, através de Ofício, devidamente assinado, o qual poderá ser encaminhado ao endereço eletrônico <u>reitoria@ifs.edu.br</u>. Ressaltamos que se trata tão somente de consulta quando à disponibilidade, não havendo a reserva do código de vaga a ser informado.

**Obs. 4:** A não observância dos procedimentos para redistribuição estabelecidos por esta Instituição, acarretará no arquivamento do processo.

Conferência em

 Servidor Responsável	_
SIAPE:	